



# **PLANO DE DADOS ABERTOS**

**2018 – 2020**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**JULHO/2018**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PRESIDENTE  
MICHEL TEMER**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**MINISTRO DE ESTADO  
WELLINGTON MOREIRA FRANCO**



**Departamento Nacional de Produção Mineral**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**DIRETOR-GERAL  
VICTOR HUGO FRONER BICCA**

**OUVIDOR E AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
PAULO RIBEIRO DE SANTANA**

**COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO  
HELDER MOTA GOMES**



## Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) é o documento que orientará as ações de implementação e promoção da abertura de dados, inclusive geoespecializados, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. O PDA organiza o planejamento referente à implementação e à racionalização dos processos de publicação de dados abertos no DNPM.

Sua elaboração se baseou no disposto no Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal), na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), na Instrução Normativa SLTI Nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), no Decreto Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), nas orientações do Manual para a elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, entre outros normativos que abordam o tema de transparência da informação.

Este documento contém: a descrição do cenário institucional vigente durante a elaboração do PDA; os objetivos; a apresentação dos conjuntos de dados que serão abertos e com possibilidade de abertura, juntamente com os critérios utilizados para a priorização dos dados; a estratégia a ser adotada para abertura dos dados, com as premissas seguidas e os requisitos mínimos de qualidade relacionados ao processo de abertura; as responsabilidades e os responsáveis pela implementação, monitoramento, controle, sustentação e governança; o plano de ação com metas, prazos e periodicidade de atualização dos dados; e os canais de comunicação e participação social.

O plano possui periodicidade bienal, com revisões no mínimo anuais, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos ([www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br)) e no sítio eletrônico do DNPM ([www.anm.gov.br](http://www.anm.gov.br)).

Atualizações ou publicações de novos dados serão divulgadas ao público externo e interno, respeitando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do DNPM para relatar problemas técnicos ou inconsistências, bem como para fazer sugestões, que serão referência para o aperfeiçoamento e futuras revisões deste PDA.

O PDA aqui apresentado, referente ao biênio 2018-2020, é atualização do PDA anterior (biênio 2016-2018).



## 1. Introdução

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) para o biênio 2018-2020, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no Art. 48 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2016 (3º Plano de Ação);
- A criação e entrada em vigor da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria Nº 03, de 7 de maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI;
- O Decreto Presidencial Nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal; e
- A Resolução CGINDA Nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.



O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no DNPM válidas para o biênio 2018-2020.

## 1.1. Cenário Institucional

Este Plano de Dados Abertos se relaciona e está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão do DNPM:

Instrumento	Alinhamento
<p><b>Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal</b></p>	<p>OE.01 – Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos.                      OE.02 – Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos.                      OE.04 – Expandir e inovar a prestação de serviços digitais.</p>
<p><b>Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação</b></p>	<p>Criado pela Portaria Nº 396, de 23 de setembro de 2014, o Comitê estratégico de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento é a instância responsável pelo desenvolvimento de políticas, diretrizes e planos de ação relativos à Tecnologia da Informação e Geoprocessamento no DNPM e acompanha a execução do PDTI, inclusive nas ações relacionadas à abertura de dados contidas no PDA.</p>
<p><b>Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento (PDTI DNPM 2017-2019)</b></p>	<p>No âmbito do PDTI DNPM, destacam-se as seguintes iniciativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Difundir informações em tempo real; e</li> <li>• Adotar soluções de software público e livre.</li> </ul>



## 1.2. Objetivo geral

Promover a abertura de dados no DNPM, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

## 1.3. Objetivos específicos

No âmbito do DNPM:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas; e
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.



## 2. Definição dos dados a serem abertos

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhada via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do DNPM;
- Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo DNPM;
- O alinhamento perante o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento do DNPM e os projetos estratégicos do governo;
- O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do DNPM; e
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Foram considerados ainda, conforme indicado no Art. 1º da Resolução CGINDA Nº 3, de 13 de outubro de 2017:

- O estímulo ao controle social;
- O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- A capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
- A possibilidade de fomento a negócios na sociedade.

Foi elaborado formulário para que os gestores dos conjuntos de dados pudessem avaliar alguns dos critérios relacionados acima.

Após a publicação desta versão do plano, será aberta consulta pública na internet, visando identificar potenciais usos dos dados elencados, bem como revisar prioridades de abertura dos dados.



## 2.1. Dados com possibilidade de abertura

Abaixo estão listados todos os sistemas/sítios e conjuntos de dados contidos no inventário e catálogo corporativo do DNPM, juntamente com as avaliações de priorização enviadas pelos gestores dos sistemas através de formulário:

Sistema/Sítio ou conjunto de dados	Acesso público?	Nível de demandas por informação	Relevância para a sociedade	Exatidão dos dados	Total
<b>Cadastro Mineiro</b>	Sim (parcial)	3 (alto)	3 (alta)	3 (alto)	9
<b>Arrecadação</b>	Sim (parcial)	3 (alto)	3 (alta)	2 (média)	8
<b>Gestão de Acervo Bibliográfico</b>	Sim (parcial)	2 (médio)	3 (alta)	3 (alta)	8
<b>Informações Geográficas</b>	Sim	3 (alto)	3 (alta)	2 (média)	8
<b>Anuário Mineral Brasileiro</b>	Sim (consolidado)	3 (alto)	3 (alta)	1 (baixa)	7
<b>Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais</b>	Sim (parcial)	3 (alto)	2 (média)	2 (média)	7
<b>Gestão de Áreas<sup>(1)</sup></b>	Não	2 (médio)	3 (alta)	2 (média)	7
<b>Ressarcimento de Vistoria</b>	Sim (parcial)	2 (médio)	3 (alta)	2 (média)	7
<b>Taxa Anual por Hectare</b>	Sim (parcial)	3 (alto)	3 (alta)	2 (média)	6
<b>Inscrição de Débitos em Dívida Ativa</b>	Não	2 (médio)	3 (alta)	1 (baixa)	6
<b>Relatório Anual de Lavra<sup>(2)</sup></b>	Não	3 (alto)	2 (média)	1 (baixa)	6
<b>Controle da Pesquisa Paleontológica</b>	Não	1 (baixo)	1 (baixa)	3 (alta)	5
<b>Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral</b>	Não	1 (baixo)	2 (média)	1 (baixa)	4

<sup>(1)</sup> Dados espaciais divulgados no Sistema Cadastro Mineiro e no SIGMINE



<sup>(2)</sup> Dados consolidados divulgados por meio do Anuário Mineral Brasileiro



## 2.2. Dados selecionados para abertura

Considerando os critérios relacionados anteriormente, em especial as demandas encaminhadas via e-SIC e e-OUV, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do DNPM, foram selecionados para abertura os seguintes conjuntos de dados:

Conjunto de dados	Descrição	Responsável setorial
<b>Cadastro Mineiro / Informações Geográficas</b>	Dados sobre processos minerários abrangendo: tipo de requerimentos, fases, titulares, substâncias e tipo de uso.	DGTM
<b>Arrecadação</b>	Detalha a prestação de contas/receitas dos resultados alcançados no período.	DIPAR
<b>Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais</b>	Detalha a CFEM como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais da União.	DIPAR
<b>Taxa Anual por Hectare</b>	Dados sobre TAH abrangendo: titulares, hectares e valores totais pagos e cobrados.	DIPAR
<b>Ressarcimento de Vistoria</b>	Detalha taxas de ressarcimento de vistoria de fiscalização.	DIPAR
<b>Anuário Mineral Brasileiro / Relatório Anual de Lavra</b>	Detalha todo o desempenho do setor mineral brasileiro com base nas informações do RAL (Relatório Anual de Lavra).	DIPLAM
<b>Inscrição de Débitos em Dívida Ativa</b>	Detalha processos de cobrança judicial.	PROGE
<b>Gestão de Acervo Bibliográfico</b>	Dados sobre o acervo Bibliográfico do DNPM.	DGADM



### 3. Estratégia para abertura dos dados

De forma a padronizar e ser o mais assertivo possível, o processo de abertura dos dados obedecerá a seguinte sequência de ações, porém não se limitando a esta:

1. Elaboração e publicação do PDA:
  - a. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
  - b. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
  - c. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
2. Execução do PDA:
  - a. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
  - b. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
  - c. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
    - i. Processo de publicação de dados abertos;
    - ii. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
    - iii. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados;
  - d. Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa; e
3. Realização de consulta pública para mapear potenciais usos dos dados e revisar prioridades de abertura.



### 3.1. Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, em formato aberto, informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Publicar dados e seus metadados conforme padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;
- Os metadados devem apresentar, no mínimo, o conjunto de metadados obrigatórios estabelecido no Plano de Ação da INDA e, no caso de dados geoespacializados, o Perfil MGB Sumarizado;
- Os conjuntos de dados devem ser acompanhados de Dicionário de Dados e Modelos Entidade-Relacionamento (MER), sempre que aplicável;
- Catalogar os dados abertos do DNPM no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal, e os dados geoespacializados na INDE, promovendo integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação e ser referenciados por esses relatórios;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- Atualizar os dados preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo; e
- Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e utilizar também a página institucional de dados abertos do DNPM ([www.anm.gov.br/dadosabertos](http://www.anm.gov.br/dadosabertos)), mantendo URL fixa.



## 4. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Autoridade de Monitoramento da LAI no DNPM (designada nos termos do art. 40 da Lei Nº 12.527/2011), com suporte da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento (CGTIG) do DNPM. Os pontos focais de cada unidade definirão os responsáveis pelo cadastramento, manutenção e revisão dos conjuntos de dados sob sua responsabilidade, conforme procedimentos do Manual de Catalogação, devendo assegurar a qualidade, a autenticidade, a integridade e a atualidade dos dados publicados. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo, descrita abaixo no item Sustentação.

## 5. Monitoramento e Controle

O PDA terá acompanhamento estratégico realizado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento, com apoio da Autoridade de Monitoramento da LAI, que, conforme estabelecido no §4º do Art. 5º do Decreto Nº 8.777/2016, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, tendo as seguintes atribuições:

- Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

### 5.1. Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o DNPM e à sociedade através dos sítios do DNPM na Internet e Intranet. Dessa forma, busca-se disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do DNPM para informar problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

O DNPM realizará Consulta Pública antes de cada revisão do PDA, visando identificar prioridades de abertura e potenciais usos dos dados.



## 6. Sustentação

A Autoridade de Monitoramento da LAI e a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento serão responsáveis pela curadoria dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A curadoria compreende as seguintes atividades:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
- Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados; e
- Analisar as solicitações mais recorrentes no SIC do DNPM e sugerir novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade das informações nos metadados respectivos.



## 6.1. Governança





## 7. Plano de ação

Abertura de dados					
Tema	Atividades	Produtos	Prazo	Periodicidade mínima de atualização	Unidade responsável
<b>Cadastro Mineiro (inclui Informações Geográficas)</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Diária	DGTM/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



<b>Abertura de dados</b>					
<b>Tema</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Periodicidade mínima de atualização</b>	<b>Unidade responsável</b>
<b>Arrecadação</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Mensal	DIPAR/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



Abertura de dados					
Tema	Atividades	Produtos	Prazo	Periodicidade mínima de atualização	Unidade responsável
<b>Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Mensal	DIPAR/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



<b>Abertura de dados</b>					
<b>Tema</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Periodicidade mínima de atualização</b>	<b>Unidade responsável</b>
<b>Taxa Anual por Hectare (TAH)</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Mensal	DIPAR/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



<b>Abertura de dados</b>					
<b>Tema</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Periodicidade mínima de atualização</b>	<b>Unidade responsável</b>
<b>Ressarcimento de Vistoria</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Mensal	DIPAR/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



Abertura de dados					
Tema	Atividades	Produtos	Prazo	Periodicidade mínima de atualização	Unidade responsável
<b>Anuário Mineral Brasileiro (consolidado do Relatório Anual de Lavra)</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Anual	DIPLAM/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



Abertura de dados					
Tema	Atividades	Produtos	Prazo	Periodicidade mínima de atualização	Unidade responsável
<b>Inscrição de Débitos em Dívida Ativa</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Mensal	PROGE/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



<b>Abertura de dados</b>					
<b>Tema</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Periodicidade mínima de atualização</b>	<b>Unidade responsável</b>
<b>Gestão de Acervo Bibliográfico</b>	Definir o escopo dos dados a serem abertos	Relação de dados priorizados para abertura	08/2018	Mensal	DGADM/CGTIG
	Estruturar os dados para abertura	Relação de fontes de dados e modelo entidade relacionamento	09/2018		
	Construir dicionário de dados	Dicionário de dados	09/2018		
	Criar ou modificar rotinas de extração de dados	Rotinas de extração e sua documentação	10/2018		
	Disponibilizar os dados no portal do DNPM	Dados abertos publicados	10/2018		
	Catalogar os dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na INDE, conforme o caso	Dados abertos catalogados	10/2018		



<b>Revisão dos conjuntos de dados abertos</b>					
<b>Ação</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Periodicidade mínima de atualização</b>	<b>Unidade responsável</b>
<b>Consulta Pública para revisão do PDA</b>	Realizar a Consulta Pública	Consulta Pública realizada	11/2018	Anual, antes da revisão do PDA	Autoridade de Monitoramento da LAI
	Analisar das contribuições	Relatório de análise das contribuições			

<b>Revisão do Plano de Dados Abertos</b>					
<b>Ação</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Periodicidade mínima de atualização</b>	<b>Unidade responsável</b>
<b>Revisão do PDA</b>	Revisar o PDA	Relatório sobre execução e revisão do PDA	12/2018	Anual	Autoridade de Monitoramento da LAI
	Publicar a versão atualizada do PDA	PDA publicado			

Os prazos definidos nos quadros acima estão sujeitos a alterações em virtude de eventuais mudanças que impactem o desenvolvimento das atividades (orçamento, pessoal etc.)



## Referências

Nome	Descrição	Localização
<b>Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</a>
<b>Decreto Presidencial Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008</b>	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm</a>
<b>Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011</b>	Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm</a>
<b>Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012</b>	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA	<a href="http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda</a>
<b>Plano de Ação da INDA</b>	Institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão	<a href="http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao">http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao</a>
<b>Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)</b>	Institui Plano de Ação Nacional para Governo Aberto	<a href="http://www.governoaberto.cgu.gov.br/">http://www.governoaberto.cgu.gov.br/</a>
<b>Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011</b>	Lei de Acesso a Informação – LAI	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
<b>e-PING</b>	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico	<a href="http://eping.governoeletronico.gov.br/">http://eping.governoeletronico.gov.br/</a>
<b>e-VoG</b>	Repositório de Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico	<a href="http://vocab.e.gov.br/">http://vocab.e.gov.br/</a>
<b>e-MAG</b>	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	<a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/">http://emag.governoeletronico.gov.br/</a>
<b>PDTIG – DNPM – 2017/2019</b>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento do DNPM	Item 0202506 do Processo SEI 48400.703110/2017-05
<b>Decreto Presidencial Nº 8.777, de 11 de maio de 2016</b>	Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm</a>
<b>Resolução CGINDA Nº 3, de 13 de outubro de 2017</b>	Normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos	<a href="http://wiki.dados.gov.br/Comite-Gestor-da-INDA.ashx#Resolu%C3%A7%C3%B5es_0">http://wiki.dados.gov.br/Comite-Gestor-da-INDA.ashx#Resolu%C3%A7%C3%B5es_0</a>



<p><b>Planos de Dados Abertos</b></p>	<p>PDA's das seguintes instituições:                  Casa Civil da Presidência da República (PDA 2017-2018);                  Agência Nacional de Energia Elétrica (PDA 2018-2019);                  Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PDA 2016-2017);                  Ministério da Justiça e Segurança Pública (PDA 2017-2018);                  Ministério do Meio Ambiente (PDA 2017-2018);                  Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (PDA 2016-2017); e                  Departamento Nacional de Produção Mineral (PDA 2016-2018).</p>	<p><a href="http://wiki.dados.gov.br/Default.aspx?Page=Plano-de-Dados-Abertos&amp;NavPath=Principais%20t%C3%B3picos">http://wiki.dados.gov.br/Default.aspx?Page=Plano-de-Dados-Abertos&amp;NavPath=Principais%20t%C3%B3picos</a></p>
<p><b>Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos</b></p>	<p>Manual disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</p>	<p><a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/governo_aberto/manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/governo_aberto/manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf</a></p>



## Glossário (INDA)

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001).

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Outros termos utilizados no contexto das políticas e da implementação de dados abertos podem ser encontrados no [glossário do Kit para Dados Abertos](#).